DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 **Ano VI | Edição nº 685** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Editais 2

Instituto de Previdência Municipal 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER LEGISLATIVO

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camararub@terra.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL
05/2024

ALEX OLIVO, Presidente da Câmara de Vereadores de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A público que a LDO - Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providencias da Prefeitura Municipal, encontra-se na secretaria administrativa da Câmara Municipal, a disposição de qualquer vereador ou munícipe para exame e apreciação.

Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 2024.

Alex Olivo
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinada a publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 005/2024.
Processo n°. 012/2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal efetiva, senhora **SUELI DE SOUZA LIMA.**

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Sueli de Souza Lima;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **s**enhora **SUELI DE SOUZA LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 21.860.145-1 SSP/SP, CPF n°. 181.584.898-77, PIS/PASEP n°. 1.705.860.853-7, lotada no cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços educacionais, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Rubinéia-SP, 30 de julho de 2024.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

.....

ATO CONCESSORIO N°. 006/2024.
Processo n°. 013/2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal efetiva, senhora ***MADALENA DE OLIVEIRA.***

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Madalena de Oliveira;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **s**enhora **MADALENA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 19.240.153-1 SSP/SP, CPF n°. 070.594.738-66, PIS/PASEP n°. 1.705.860.893-6, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Rubinéia-SP, 30 de julho de 2024.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

.....